



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano XI - Edição nº 01389 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6BE7E914771854E58A2E98160D8A1297

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº153/2024 DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, NESTE MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR MOISÉS PEREIRA DE ANDRADE, EX-PREFEITO E EX-SECRETÁRIO DE SAÚDE . DESTE MUNICÍPIO.
- DECRETO Nº 154/2024 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA.
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN-10-2024
- AVISO DE ADIAMENTO DA DISPENSA Nº DE-02-2024

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 153 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS)
DIAS, NESTE MUNICÍPIO, PELO
FALECIMENTO DO SENHOR
MOISÉS PEREIRA DE ANDRADE,
EX-PREFEITO E EX-SECRETÁRIO DE
SAÚDE . DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor, **MOISÉS PERFEIRA DE ANDRADE**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Ibipebense no decorrer de sua vida como cidadão, Ex-Prefeito e Ex-Secretário de Saúde;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Ibipebense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Ibipeba, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **MOISÉS PEREIRA DE ANDRADE**, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2024, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a nosso Município.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, 11 de dezembro de 2024.


Demótenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 154 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE
DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA.**

O Prefeito do Município de Ibipeba-Ba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem a equipe técnica da vigilância socioassistencial, conforme a seguir:

Nº Ord	Representante	Função
01	Michelle Amorim de Sousa	Coordenação da Gestão Social
02	Luciane Alves Oliveira Diniz	Coordenação da Vigilância Social
03	Natália Batista de Oliveira	Gestão do Bolsa Família
04	Luiza Souza Miranda Viana	Coordenação CRAS
05	Mateus Lima Levi Bastos	Coordenação CREAS

Art. 2º- A função da equipe da Vigilância Socioassistencial na Secretaria Municipal de Assistência Social tem como objetivos as seguintes metas:

- ✓ Construção e execução de uma metodologia de diagnóstico socioterritorial contínuo;
- ✓ Mapeamento das localidades com altos índices de extrema pobreza;
- ✓ Monitoramento das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS nos municípios;
- ✓ Análise dos relatórios mensais do CRAS e CREAS;
- ✓ Construção de formulários da rede socioassistencial;
- ✓ Subsídios a políticas para idosos, mulheres e deficientes;

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



- ✓ Caracterização das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- ✓ Orientações sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- ✓ Elaboração e publicação de Painéis de Indicadores para Monitoramento dos CRAS, do CREAS, do Setor de Cadastro Único e Bolsa Família, do setor de Benefícios Eventuais e dos Descumprimentos de condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- ✓ Produção e disponibilização de listagens para consulta das famílias acompanhadas no PAIF, das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (com classificação de prioridade), das famílias atendidas no setor de Benefícios Eventuais e das famílias com membros beneficiários do BPC (com cruzamento com a base de dados do CadÚnico);
- ✓ Visitas técnicas aos equipamentos públicos e às entidades referenciadas que compõem a rede socioassistencial;
- ✓ Qualificar a atuação das entidades e organizações sociais da rede socioassistencial e sua parceria com a administração pública;
- ✓ Produzir, disseminar e publicizar informações sobre a política de assistência social no município, ampliando e qualificando sua presença social;
- ✓ Aprofundar e tornar sistemáticos e periódicos os processos de avaliação;
- ✓ Realizar eventos que contribuam para a efetivação da função de Vigilância Socioassistencial.

Art 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, 11 de dezembro de 2024.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-10-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-10-2024, segundo os termos do artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 2819112024, que foi inexigível a licitação em razão da natureza singular da contratação dos serviços para contratação de empresa especializada de assessoria tributária para levantamento, auditoria, constituição de créditos tributários dos serviços do setor de implantação e manutenção de Parques Fotovoltaicos, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa SOLIDA CONSULTORIA TRIBUTARIA, CNPJ Nº 31.429.366/0001-04, no Valor Total Estimado: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Ibipeba – Ba, 02 de dezembro de 2024.

Demostenes de Sousa Barreto filho
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-10-2024 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 2819112024 **Contrato nº** CIN-1001-2024. **Contratante:** Município de Ibipeba - BA. **Contratada:** SOLIDA CONSULTORIA TRIBUTARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 31.429.366/0001-04. **Objeto:** contratação de empresa especializada para recuperação de créditos tributários no setor de implantação e manutenção de parques fotovoltaicos, conforme especificações do termo de referência. **Vigência:** 02/12/2024 a 31/12/2024. **Valor Total Estimado:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o valor estimado da arrecadação é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), o qual será pago 20% sobre o valor arrecadado. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 34212 – Secretaria de Finanças; Projeto/Atividade: 2129 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3390.39.00.00: 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Ibipeba - BA, 02 de dezembro de 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Dispensa

AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA

O Agente de Contratação de Ibipeba, torna público o adiamento da abertura do procedimento de DISPENSA ELETRÔNICO Nº DE-02-2024, no qual a abertura seria no dia 11/12/2024 as 10h00min. Fica agendada nova data para o dia 13/12/2024 às 10h00min. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Dezenove de Setembro, s/nº, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, ou no e-mail: licitacoes@ibipeba.ba.gov.br. Ibipeba-Ba. 11 de dezembro de 2024. Edésio Micael Szervinsks Mendonça – Agente de Contratação.